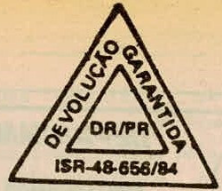




PORTE PAGO
DR/PR
ISR-48 - 482/81



Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

Nº 4.111 ANO XL CURITIBA, SEGUNDA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 1994 EDIÇÃO DE HOJE - 160 PÁGINAS

SUMÁRIO

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL	
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	
Atos da Presidência	01
Departamento Administrativo ..	03
Departamento Econômico e Financeiro	
Departamento do Patrimônio ..	03
Secretaria	
Câmaras Cíveis	03
Câmaras Criminais	35
Serviço de Preparo	
Seção de Distribuição	
Corregedoria da Justiça	52
Conselho da Magistratura	52
Escola da Magistratura	
TRIBUNAL DE ALÇADA	
Atos da Presidência	53
Secretaria	53
Departamento Administrativo ..	
Departamento Econômico e Financeiro	
Processo Cível	56
Processo Crime	56
Preparo e Distribuição	
COMARCA DA CAPITAL	
Cível	60
Crime	89
COMARCA DO INTERIOR	
Cível	91
Crime	
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ	110
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
EDITAIS JUDICIAIS	
Capital	112
Interior	115
DIVERSOS	
PODER JUDICIÁRIO FEDERAL	
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	
JUSTIÇA ELEITORAL	127
JUSTIÇA DO TRABALHO	130
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTIÇA FEDERAL	147
EDITAIS JUDICIAIS	160

PORTARIA Nº 0521

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 9541/94, resolve "ad referendum" do egrégio Órgão Especial

A U T O R I Z A R

o Excelentíssimo Senhor Desembargador ABRAHÃO MIGUEL, membro deste Tribunal, a usufruir, a partir de 09 de março do ano em curso, seis (06) meses de licença especial deferida pela Portaria nº 1155, de 14 de julho de 1993.

Curitiba, 08 de março de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 0522

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 9541/94, resolve "ad referendum" do egrégio Órgão Especial

C O N V O C A R

o Doutor JOSÉ ANTONIO VIDAL COELHO, Juiz do Tribunal de Alçada, para substituir, no Tribunal de Justiça, o Excelentíssimo Senhor Desembargador ABRAHÃO MIGUEL, a partir de 09 de março do ano em curso, durante sua licença especial.

Curitiba, 08 de março de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA

PRESIDENTE

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00112

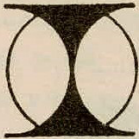
O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 46459/93,

R E S O L V E

conceder aposentadoria, por invalidez, a partir de 31 de outubro de 1993, a ANGELINA CÂNDIDA GOMES VALLIM, no cargo de Agente Técnico Administrativo, nível 05, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, de acordo com o artigo 40, inciso I, da Constituição Federal, artigo 35, inciso I, da Constituição do Estado do Paraná, Lei nº 10.219/92, artigo 138, inciso I, § 3º e artigo 139, da Lei nº 6174/70, com proventos integrais correspondentes ao nível de seu cargo, acrescidos de cem por cento (100%) de gratificação pela prestação de serviço em regime de tempo integral e dedicação exclusiva e parcela de equivalência (Resolução nº 03/93) e cinco por cento (5%) referente ao plano quinquenal, de acordo com o artigo 170 e seu parágrafo único, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 09 de março de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE



DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

PAULO DAVID DA COSTA MARQUES
Diretor Geral
ISMAEL ALVES PEREIRA
Diretor Adjunto

RUA DOS FUNCIONÁRIOS 1645 - (Juvevê)
Caixa Postal nº 1182
Cep-80030-050
PABX-(041) 252-4411 - (Informações)

252-2012 — (Diretoria)
FAX
253-4302 — (Diretoria)
253-2074 — (Gerência Comercial)

PÁGINA	CR\$	120.000,00
MEIA PÁGINA	CR\$	60.000,00
CUSTO: 1 centímetro da coluna	CR\$	2.800,00

ASSINATURAS

DIÁRIO OFICIAL, DIÁRIO DA JUSTIÇA

Semestral Sem remessa postal	CR\$	28.000,00
Semestral Com remessa postal	CR\$	34.000,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Semestral Sem remessa postal	CR\$	15.000,00
Semestral Com remessa postal	CR\$	70.000,00

NÚMEROS AVULSOS

DIÁRIO OFICIAL, DIÁRIO DA JUSTIÇA, DIÁRIO DO MUN. CURITIBA

Sem remessa postal	CR\$	200,00
Com remessa postal	CR\$	560,00

FOTOCÓPIAS

Formato Ofício — Unidade	CR\$	40,00
Formato Diário Oficial — Unidade	CR\$	60,00

LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

NOME DO LIVRO	PREÇO
DECRETO FEDERAL 8666/93	CR\$ 700,00
CÓDIGO DE ORGAN. E DIV. JUDICIÁRIA	CR\$ 2.000,00
REGIMENTO INTERNO TRIB. JUSTIÇA	CR\$ 2.000,00
CONSTITUIÇÃO DO ESTADO PR	CR\$ 1.500,00
COLETÂNEA DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA — Vol. 26	CR\$ 2.100,00
CONSTITUIÇÃO FEDERAL	CR\$ 2.000,00
PROVIMENTOS DA CORREGEDORIA DA JUSTIÇA	CR\$ 2.000,00
REG. ICMS D. ESTADUAL — 1966/93	CR\$ 6.500,00
ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	CR\$ 2.000,00

CHEQUES, ORDENS DE PAGAMENTO E VALES POSTAIS DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE, EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 252-7447
FAX 254-7222

Des. RONALD ACCIOLY
Presidente
Des. EROS GRADOWSKI
Vice-Presidente
Des. NEGI CALIXTO
Corregedor da Justiça
Dr. HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE REUNEM

1ª CÂMARA CÍVEL
Des. Oto Sponholz — Presidente
Des. Osiris Fontoura
Des. Francisco Muniz
Des. Tadeu Costa
— Sala "Des. Costa Barros" — 3ª feira

2ª CÂMARA CÍVEL
Des. Sydney Zappa — Presidente
Des. Carlos Raitani
Des. Nasser de Melo
Des. Altair Patitucci
— Sala "Des. Costa Barros" — 4ª feira

3ª CÂMARA CÍVEL
Des. Nunes do Nascimento — Presidente
Des. Abraão Miguel
Des. Silva Wolff
Des. Luiz Perrotti
— Sala "Des. Isaías Bevilacqua" — 3ª feira

4ª CÂMARA CÍVEL
Des. Wilson Reback — Presidente
Des. Troiano Netto
Des. Paula Xavier
— Sala "Des. Isaías Bevilacqua" — 4ª feira

1º GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Nunes do Nascimento — Presidente
Des. Abraão Miguel
Des. Oto Sponholz
Des. Silva Wolff
Des. Luiz Perrotti
Des. Osiris Fontoura
Des. Francisco Muniz

Des. Tadeu Costa
— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 5ªs feiras do mês.
II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Sydney Zappa — Presidente
Des. Wilson Reback
Des. Troiano Netto
Des. Carlos Raitani
Des. Nasser de Melo
Des. Altair Patitucci
Des. Paula Xavier
— Sala "Des. Clotário Portugal" — Segunda e quarta 5ªs feiras do mês

1ª CÂMARA CRIMINAL
Des. Jorge Andriguetto — Presidente
Des. Mattos Guedes
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira
— Sala "Des. Costa Barros" — 5ª feira

2ª CÂMARA CRIMINAL
Des. Plínio Cachuba — Presidente
Des. Lima Lopes
Des. Lenz César
Des. Martins Ricci
— Sala "Des. Isaías Bevilacqua" — 5ª feira

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS
Des. Jorge Andriguetto — Presidente
Des. Plínio Cachuba
Des. Lima Lopes
Des. Lenz César
Des. Mattos Guedes
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira
Des. Martins Ricci
— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira a terceira 4ªs feiras do mês

ÓRGÃO ESPECIAL
Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 6ªs feiras do mês
OBS.: Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13h30 horas.

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA
Des. RONALD ACCIOLY — Presidente
Des. JORGE ANDRIGUETTO
Des. LIMA LOPES
Des. EROS GRADOWSKI — Vice-Presidente
Des. NEGI CALIXTO — Corregedor Geral da Justiça
Des. WILSON REBACK
Des. TADEU COSTA
Des. PAULA XAVIER

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX 252-7447
FAX 252-7264

Dr. LUIZ VIEL
Presidente
Dr. MARANHÃO DE LOYOLA
Vice-Presidente
Dr. ROBERTO PORTUGAL
Secretário

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL
DR. WALTER BORGES CARNEIRO — Presidente
DR. MÁRIO RAU
DRA. DENISE MARTINS ARRUDA
DRA. CONCHITA TONIOLO
Sala "Des. Aurélio Feijó"
TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA — Presidente
DR. IRLAN ARCO-VERDE
DR. CORDEIRO CLEVE
DR. RIBAS MALACHINI
Sala "Des. Costa Pinto"
QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL
DR. PACHECO ROCHA — Presidente
DR. IVAN BORTOLETO
DR. TELMO CHEREM
DR. DOMINGOS RAMINA
Sala "Des. Costa Pinto"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL
DR. ULYSSES LOPES — Presidente
DR. ROTOLI DE MACEDO
DR. REGINA AFONSO PORTES
DR. CAMPOS MARQUES
Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL
DR. ACCACIO CAMBI — Presidente
DR. NEWTON LUZ
DR. CÍCERO DA SILVA
DR. JESUS SARRÃO
Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL
DR. HELIO ENGELHARDT — Presidente
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
DR. BONEJOS DEMCHUK
DR. ELI SOUZA
Sala "Des. Aurélio Feijó"
SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL
DR. JOSÉ VIDAL COELHO — Presidente
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO
DR. CARLOS HOFFMANN
Sala "Des. Costa Pinto"
SEGUNDAS-FEIRAS

OITAVA CÂMARA CÍVEL
DR. LOPES DE NORONHA — Presidente
DR. HIROSE ZENI
DR. MILANI DE MOURA
DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO
Sala "Des. Pacheco Júnior"
SEGUNDAS-FEIRAS

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL
DR. DILMAR KESSLER — Presidente
DR. SIDNEY MORA
DR. NERIO FERREIRA
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA
Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUINTAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL — Presidente
DR. CYRO CREMA
DR. FLEURY FERNANDES
DR. RAMOS BRAGA
Sala "Des. Costa Pinto"
QUINTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL
DR. OCTAVIO VALEIXO — Presidente
DR. OESIR GONÇALVES
DR. ANGELO ZATTAR
DR. WANDERLEI RESENDE
Sala "Des. Pacheco Júnior"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL
DR. MARANHÃO DE LOYOLA — Presidente

DR. GIL TROTTA TELLES
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO
Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUINTAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1º GRUPO — 1 e 5: Câm. Cív.
1 e 3: QUINTAS-FEIRAS
DR. ACCACIO CAMBI — Presidente
DR. NEWTON LUZ
DR. CÍCERO DA SILVA
DR. JESUS SARRÃO
DR. WALTER BORGES CARNEIRO
DR. MÁRIO RAU
DRA. DENISE MARTINS ARRUDA
DRA. CONCHITA TONIOLO

2º GRUPO — 2 e 6: Câm. Cív.
1 e 3: TERÇAS-FEIRAS
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA — Presidente
DR. IRLAN ARCO-VERDE
DR. HELIO ENGELHARDT
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
DR. CORDEIRO CLEVE
DR. BONEJOS DEMCHUK
DR. ELI SOUZA
DR. RIBAS MALACHINI

3º GRUPO — 3 e 7: Câm. Cív.
2 e 4: QUINTAS-FEIRAS
DR. PACHECO ROCHA — Presidente
DR. JOSÉ VIDAL COELHO
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. IVAN BORTOLETO
DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO
DR. CARLOS HOFFMANN
DR. TELMO CHEREM
DR. DOMINGOS RAMINA

4º GRUPO — 4 e 8: Câm. Cív.
2 e 4: TERÇAS-FEIRAS
DR. ULYSSES LOPES — Presidente
DR. ROTOLI DE MACEDO
DR. LOPES DE NORONHA
DR. REGINA AFONSO PORTES
DR. CAMPOS MARQUES
DR. HIROSE ZENI
DR. MILANI DE MOURA

DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO
GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1º GRUPO — 1 e 3: Câm. Crim.
1 e 3: QUARTAS-FEIRAS
DR. DILMAR KESSLER — Presidente
DR. OCTAVIO VALEIXO
DR. OESIR GONÇALVES
DR. ANGELO ZATTAR
DR. SIDNEY MORA
DR. NERIO FERREIRA
DR. WANDERLEI RESENDE
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA

2º GRUPO — 2 e 4: Câm. Crim.
2 e 4: QUARTAS-FEIRAS
DR. MARANHÃO DE LOYOLA — Presidente
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL
DR. GIL TROTTA TELLES
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO
DR. CYRO CREMA
DR. FLEURY FERNANDES
DR. RAMOS BRAGA

GRUPOS CÍVEIS
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1º GRUPO — 1 e 5: Câm. Cív.
1 e 3: QUINTAS-FEIRAS
2º GRUPO — 2 e 6: Câm. Cív.
1 e 3: TERÇAS-FEIRAS
3º GRUPO — 3 e 7: Câm. Cív.
2 e 4: QUINTAS-FEIRAS
4º GRUPO — 4 e 8: Câm. Cív.
2 e 4: TERÇAS-FEIRAS

GRUPOS CRIMINAIS
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1º GRUPO — 1 e 3: Câm. Crim.
1 e 3: QUARTAS-FEIRAS
2º GRUPO — 2 e 4: Câm. Crim.
2 e 4: QUARTAS-FEIRAS

ÓRGÃO ESPECIAL, por convocação do Presidente
SIXTAS-FEIRAS
OBS.: O GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS E O GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS FUNCIONARÃO MEDIANTE CONVOCACÃO DO RESPECTIVO PRESIDENTE.
Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13h30m.

PORTARIA Nº 0523

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são con-
feridas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob
nº 9541/94, resolve "ad referendum" do egrégio Órgão Especial

C O N V O C A R

o Doutor ANTONIO RENATO STRAPASSON, Juiz de Direito da 7ª Vara
Cível da Comarca de Curitiba, para substituir, no Tribunal de
Alçada, o Doutor JOSÉ ANTONIO VIDAL COELHO, a partir de 09 de
março do ano em curso, durante a convocação deste para o Tribu-
nal de Justiça.

Curitiba, 08 de março de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 0524

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são con-
feridas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº
1640/94, resolve

C O N C E D E R

a BERENEIDE BERNARDO, Escrivão do Crime, PJ-IV, nível 01, do
Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Londrina, horá-
rio especial de trabalho, mediante reposição, de acordo com o
artigo 252, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 09 de março de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE CHAMAMENTO

A Bel. BIANCA TOEDTER POSPISSIL, Presiden-
te da Comissão de Processo Administrativo,
instaurado para apurar os fatos narrados
nos protocolados nºs 6740/93 e 30306/93, re-
tendendo ao disposto nos artigos 320 e 330
do Estatuto dos Funcionários Cíveis do Es-
tado do Paraná, faz saber a

CARLOS HENRIQUE BITTENCOURT LIMA, Agente

Técnico Administrativo, nível 6, do Quadro Transitório de
Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, que tendo si-
do verificado o seu não comparecimento ao trabalho por mais
de 60(sessenta) dias nos anos de 1992 e 1993, conforme os
Ofícios nº 08/93 (oriundo do Juiz de Direito da Vara de Pre-
catório Criminal - Protóclo nº 4959/93-TJ) e nº 333/93 (o-
riundo do Juízo da Vara Criminal da Comarca de Paranaguá -
Protocolo nº 30306/93-TJ), fica pelo presente Edital de Cha-
mamento, com o prazo de 10 (dez) dias, contados da última
publicação do Diário da Justiça, convidado a justificar de-
vidamente seu afastamento perante a referida Comissão, ins-
talada no 3º andar do Palácio da Justiça, Centro Cívico, nes-
ta capital, ou fazer prova de que o mesmo se funda em moti-
vo de força maior ou coação ilegal, sob pena de demissão, '
nos termos do artigo 293, inciso V, alínea "b", da Lei nº
6174/70 e demais dispositivos aplicáveis à espécie. E para
que não se alegue ignorância, expediu-se o presente Edital
de Chamamento, que será publicado no Diário da Justiça do
Estado, por 10 (dez) vezes consecutivas. Dado e passado
nesta cidade de Curitiba, aos dois dias do mês de mar-
ço do ano de hum mil, novecentos e noventa e quatro.

Bianca Toedter Pospissil
BIANCA TOEDTER POSPISSIL
Presidente

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

RELAÇÃO Nº 044 /94.-

Prot.23.405/82 - COBRA - COMPUTADORES E SISTEMAS BRASILEIROS S/A.- I - Ten-
do em vista o que consta do presente protocolado, notada-
mente dos pareceres de fls.227/229 e 234/235 da Assessoria do Departamento
do Patrimônio, autorizo a prorrogação do contrato de serviços técnicos de
manutenção celebrado entre Tribunal de Justiça e a empresa COBRA-COMPUTAD
RES E SISTEMAS BRASILEIROS SA., pelo prazo de doze (12) meses, a partir de
primeiro de março de 1994, pelo valor mensal inicial de CR\$ 1.399.098,24
(hum milhão, trezentos e noventa e nove mil, noventa e oito cruzeiros reais
e vinte e quatro centavos), reajustável mensalmente de acordo com a variação
do Índice Geral de Preços (IGP)-fornecido pela Fundação Getúlio Vargas;
II - Emita-se a respectiva Nota de Empenho;
III- Publique-se. Em 03.03.94

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

DIVISAO DE PROCESSO CIVEL

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSAO ORDINARIA DO I GRUPO DE CAMARAS CIVEIS
A REALIZAR-SE EM 17 DE MARÇO DO CORRENTE ANO AS 13:30 HORAS, OU SBOSSOS
SUBSEQUENTES.

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
AMORY RIBEIRO PIRES	013	0029328-5
ANA ELIETE BECKER MACARINI	013	0029328-5
ANGELA CASSIA COSTALDELLO CAETANO FERREIRA	006	0029030-0
ANGELINA C R M MATISKEI	004	0028889-9
ANTONIO CESAR DA SILVA	007	0029341-8
ARIANNA DE NICOLAI PETROVSKY	006	0029030-0
ARNALDO FERREIRA	012	0028032-0
AUGUSTINHO DA SILVA	002	0024831-7
CARLOS ALBERTO FORBECK CASTRO	009	002427-9
CARLOS ALBERTO TANURI MENDES	006	0029030-0
CARLOS EUGENIO CONTIN JUNIOR	002	0024831-7
CARLOS FREDERICO MARES SOUZA FILHO	003	0028880-6
	004	0028889-9
	005	0028948-3
	006	0029030-0
	013	0029328-5
	003	0028880-6
	005	0028948-3
	009	002427-9
	007	0029341-8
	007	0029341-8
	007	0029341-8
	002	0024831-7
	002	0024831-7
CRISTIANE DE ARAGAO DOMINGUES		
DALMI MARIA DE OLIVEIRA		
DUILIO SANTOS SOARES		
FRANCISCO FERREIRA CLAUDINO		
JOAO PEREIRA		
KLEBER ANTONIO TOFFALINI FERREIRA		
LANIR ORLANDO		

APELADO : JUSTICA PUBLICA
 N. ACORDAO : 6793
 ORGAO JULGADOR : 2A CAMARA CRIMINAL
 DATA JULGAMENTO: 23/12/93
 RELATOR CONV. : JUIZ CLOTARIO PORTUGUAL NETO

DECISAO: ACORDAM os Desembargadores integrantes da Segunda Camara Criminal do Tribunal de Justica do Estado do Parana, por unanimidade de votos, negar provimento aos apelos ofertados, para manter a respeitavel decisao recorrida por seus proprios e juridicos fundamentos. EMENTA: Roubo qualificado - Receptacao - Delitos caracterizados - Alem da confissao do reu, os demais elementos probatorios coligidos, demonstram com seguranga sua atividade no delito de subtracao - Conduziu o apelante os demais co-reus ate o local do roubo, para posteriormente, conduzir um dos tratores subtraídos ate o local onde seria vendido - Inteligencia do artigo 29, do Codigo Penal - Tipificado o delito de receptacao - Adquiriram os reus, em proveito proprio, coisas que sabiam ser produto do crime - Apelos improvidos.

CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

Curitiba, 08 de março de 1994.

Of.Circ. nº 13/94

ASSUNTO: CERTIDAO LEGIVEL DE INGRESSO DE PETIÇÕES EM JUIZO OU INSTITUIÇÃO DO PROTOCOLADOR AUTOMÁTICO.

Senhor Juiz,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência, em face das reclamações dos Juizes do segundo grau de jurisdição, pelo lançamento de certidões com datas ilegíveis nas petições, o que dificulta muito a verificação da tempestividade de contestações e recursos, para solicitar e determinar as seguintes providências:

1. Fiscalizar o rigoroso cumprimento do item 2.1.18 do CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA.
2. Recomendar a aquisição de protocolador automático.
3. As Escrivânias que não possuem protocolador automático, deverão certificar a data por extenso.
4. Os Escrivães deverão proceder a troca dos carimbos ilegíveis.

Comunico, ainda, o nome de duas empresas que revendem protocolador automático em Curitiba, ou sejam, CILEMAR - 246-7203 e RELOMÁTICA - 264-3611.

Outrossim, Vossa Excelência deverá solicitar o CIENTE dos Escrivães neste ofício.

Aproveito o ensejo para renovar-lhe as expressões de consideração e apreço.

Desembargador NEGI CALIXTO
 Corregedor Geral da Justiça

Excelentíssimo Senhor
 Doutor JUIZ DE DIREITO

Divisão do Conselho da Magistratura

RELAÇÃO N.º09/94

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS

RECURSO DE APELAÇÃO Nº 384/92 (Embargos de Declaração nº 384/92-1) DA COMARCA DE CURITIBA.
 APELANTE:-Ministério Público
 APELADA:-Justiça Pública
 INTERESSADO:-M.B.B.
 ACÓRDÃO Nº 6903
 ÓRGÃO JULGADOR:-Conselho da Magistratura
 DATA JULGAMENTO:-21/02/94
 RELATOR:-Des. Jorge Andriguetto
 DECISÃO:-O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, REJEITOU OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

RECURSO DE APELAÇÃO Nº 527/92 (Embargos de Declaração nº 527/92-1) DA COMARCA DE CURITIBA.
 APELANTE:-Ministério Público
 APELADA:-Justiça Pública
 INTERESSADO:-M.M.
 ACÓRDÃO Nº 6904
 ÓRGÃO JULGADOR:-Conselho da Magistratura
 DATA JULGAMENTO:-21/02/94

RELATOR:-Des. Jorge Andriguetto
 DECISÃO:-O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, REJEITOU OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

RECURSO DE APELAÇÃO Nº 587/92 (Embargos de Declaração nº 587/92-1) DA COMARCA DE CURITIBA.

APELANTE:-Ministério Público
 APELADA:-Justiça Pública
 INTERESSADO:-C.N.
 ACÓRDÃO Nº 6905
 ÓRGÃO JULGADOR:-Conselho da Magistratura
 DATA JULGAMENTO:-21/02/94
 RELATOR:-Des. Jorge Andriguetto
 DECISÃO:-O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, REJEITOU OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

RECURSO DE APELAÇÃO Nº 588/92 (Embargos de Declaração nº 588/92-1) DA COMARCA DE CURITIBA.

APELANTE:-Ministério Público
 APELADA:-Justiça Pública
 INTERESSADO:-S.B.C.
 ACÓRDÃO Nº 6906
 ÓRGÃO JULGADOR:-Conselho da Magistratura
 DATA JULGAMENTO:-21/02/94
 RELATOR:-Des. Jorge Andriguetto
 DECISÃO:-O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, REJEITOU OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

RECURSO DE APELAÇÃO Nº 616/92 (Embargos de Declaração nº 616/92-1) DA COMARCA DE CURITIBA.

APELANTE:-Ministério Público
 APELADA:-Justiça Pública
 INTERESSADO:-L.A.F.
 ACÓRDÃO Nº 6907
 ÓRGÃO JULGADOR:-Conselho da Magistratura
 DATA JULGAMENTO:-21/02/94
 RELATOR:-Des. Jorge Andriguetto
 DECISÃO:-O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, REJEITOU OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

RECURSO DE APELAÇÃO Nº 651/92 (Embargos de Declaração nº 651/92-1) DA COMARCA DE CURITIBA.

APELANTE:-Ministério Público
 APELADA:-Justiça Pública
 INTERESSADO:-J.C.C.
 ACÓRDÃO Nº 6914
 ÓRGÃO JULGADOR:-Conselho da Magistratura
 DATA JULGAMENTO:-21/02/94
 RELATOR:-Des. Jorge Andriguetto
 DECISÃO:-O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, REJEITOU OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

RECURSO DE APELAÇÃO Nº 69/93 (Embargos de Declaração nº 69/93-1) DA COMARCA DE CURITIBA.

APELANTE:-Ministério Público
 APELADA:-Justiça Pública
 INTERESSADO:-H.C.O.
 ACÓRDÃO Nº 6915
 ÓRGÃO JULGADOR:-Conselho da Magistratura
 DATA JULGAMENTO:-21/05/94
 RELATOR:-Des. Jorge Andriguetto
 DECISÃO:-O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, REJEITOU OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

RECURSO DE APELAÇÃO Nº 119/93 (Embargos de Declaração nº 119/93-1) DA COMARCA DE CURITIBA.

APELANTE:-Ministério Público
 APELADA:-Justiça Pública
 INTERESSADO:-A.V.A.
 ACÓRDÃO Nº 6916
 ÓRGÃO JULGADOR:-Conselho da Magistratura
 DATA JULGAMENTO:-21/02/94
 RELATOR:-Des. Jorge Andriguetto
 DECISÃO:-O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, REJEITOU OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

RECURSO DE APELAÇÃO Nº 635/92 (Embargos de Declaração nº 635/92-1) DA COMARCA DE CURITIBA.

APELANTE:-Ministério Público
 APELADA:-Justiça Pública
 INTERESSADO:-F.A.D.
 ACÓRDÃO Nº 6917
 ÓRGÃO JULGADOR:-Conselho da Magistratura
 DATA JULGAMENTO:-21/02/94
 RELATOR:-Des. Jorge Andriguetto
 DECISÃO:-O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, REJEITOU OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

Curitiba, 08 de março de 1994. -----

RECURSO DE APELAÇÃO Nº 407/92 (Embargos de Declaração nº 407/92-1) DA COMARCA DE CURITIBA.

APELANTE:-Ministério Público
 APELADA:-Justiça Pública
 INTERESSADA:-S.V.
 ACÓRDÃO Nº 6908
 ÓRGÃO JULGADOR:-Conselho da Magistratura
 DATA JULGAMENTO:-21/02/94
 RELATOR:-Des. Jorge Andriguetto
 DECISÃO:-O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, REJEITOU OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

RECURSO DE APELAÇÃO Nº 244/92 (Embargos de Declaração nº 244/92-1) DA COMARCA DE CURITIBA.

APELANTE:-Ministério Público
 APELADA:-Justiça Pública
 INTERESSADO:-H.R.G.
 ACÓRDÃO Nº 6909
 ÓRGÃO JULGADOR:-Conselho da Magistratura
 DATA JULGAMENTO:-21/02/94
 RELATOR:-Des. Jorge Andriguetto
 DECISÃO:-O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, REJEITOU OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

RECURSO DE APELAÇÃO Nº 389/92 (Embargos de Declaração nº 389/92-1) DA COMARCA DE CURITIBA.

APELANTE:-Ministério Público
 APELADA:-Justiça Pública
 INTERESSADO:-A.M.

ACÓRDÃO Nº 6910
 ÓRGÃO JULGADOR:--Conselho da Magistratura
 DATA JULGAMENTO:--21/02/94
 RELATOR:--Des. Jorge Andriquetto
 DECISÃO:--O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, REJEITOU OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

RECURSO DE APELAÇÃO Nº 412/92 (Embargos de Declaração nº 412/92-1) DA COMARCA DE CURITIBA.
 APELANTE:--Ministério Público
 APELADA:--Justiça Pública
 INTERESSADO:--A.J.S.
 ACÓRDÃO Nº 6911
 ÓRGÃO JULGADOR:--Conselho da Magistratura
 DATA JULGAMENTO:--21/02/94
 RELATOR:--Des. Jorge Andriquetto
 DECISÃO:--O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, REJEITOU OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

RECURSO DE APELAÇÃO Nº 466/92 (Embargos de Declaração nº 466/92-1) DA COMARCA DE CURITIBA.
 APELANTE:--Ministério Público
 APELADA:--Justiça Pública
 INTERESSADA:--R.M.S.
 ACÓRDÃO Nº 6912
 ÓRGÃO JULGADOR:--Conselho da Magistratura
 DATA JULGAMENTO:--21/02/94
 RELATOR:--Des. Jorge Andriquetto
 DECISÃO:--O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, REJEITOU OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

RECURSO DE APELAÇÃO Nº 473/92 (Embargos de Declaração nº 473/92-1) DA COMARCA DE CURITIBA.
 APELANTE:--Ministério Público
 APELADA:--Justiça Pública
 INTERESSADA:--A.S.
 ACÓRDÃO Nº 6913
 ÓRGÃO JULGADOR:--Conselho da Magistratura
 DATA JULGAMENTO:--21/02/94

TRIBUNAL DE ALÇADA

Atos da Presidência

P O R T A R I A N. 61/94

O Juiz Presidente do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

C A S S A R

por necessidade do serviço e a partir desta data, a licença especial concedida pela Portaria n. 60/94, do último dia 03, ao Excelentíssimo Senhor Doutor ROBERTO PACHECO ROCHA, Juiz efetivo deste Tribunal, assegurando-lhe o direito de usufruí-la oportunamente.

Curitiba, 04 de março de 1994.

LUIZ VIEL
 Presidente

P O R T A R I A N. 64/94

O Juiz Presidente do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob n. 3228/94 e "ad referendum" do Órgão Especial, resolve:

C O N C E D E R

ao Excelentíssimo Senhor Doutor ANTONIO CARLOS SCHIEBEL, Juiz deste Tribunal, 30 (trinta) dias de licença para tra-

tamento de saúde, em prorrogação, a partir do próximo dia 08, com base no artigo 85, inciso I, parágrafo 2o., do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 07 de março de 1994.

LUIZ VIEL
 Presidente

P O R T A R I A N. 65/94

O Juiz Presidente do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 3157/94, resolve:

M A N D A R I N C O R P O R A R

ao acervo de serviço público de SONIA MARIA COSTA ARRUDA, Oficial Judiciário nível 6, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para todos os efeitos legais, o tempo de 180 (cento e oitenta) dias, correspondente à licença especial não usufruída, alusiva ao quinquênio compreendido entre 08 de fevereiro de 1989 e 07 de fevereiro de 1994, consoante o artigo 248, da Lei Estadual n. 6174/70.

Curitiba, 08 de março de 1994.

CARLOS VITOR MARANHÃO DE LOYOLA
 Presidente em exercício

Secretaria

ORDEN DE SERVIÇO N. 98/94

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 2721/94, resolve:

R E T I F I C A R

a Ordem de Serviço n. 76/94, que interrompeu as férias legais alusivas ao presente exercício, de MARIA CELIA BISCAIA BACELLAR, matrícula n. 5122, Bibliotecário nível 2, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para que da mesma passe a constar que a data correta é a partir do dia 16, assegurando a interessada o direito de usufruir os 15 (quinze) dias restantes em época oportuna, e não como constou.

Curitiba, 08 de março de 1994.

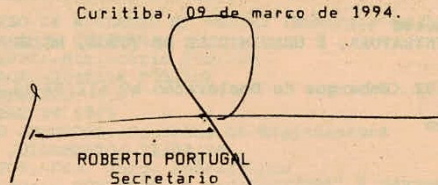
ROBERTO PORTUGAL
 Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N. 99/94

do último dia 21, com base no artigo 221, parágrafo 2o., da Lei Estadual n. 6174/70.

Curitiba, 09 de março de 1994.

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 3230/94, resolve:



ROBERTO PORTUGAL
Secretário

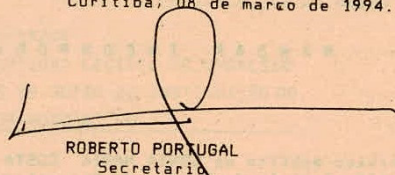
I N T E R R O M P E R

ORDEM DE SERVIÇO N. 102/94

por necessidade do serviço e a partir do último dia 07, as férias legais alusivas ao presente exercício, de MARY HILDA DE SOUZA, matrícula n. 5419, Auxiliar Judiciário nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, assegurando-lhe o direito de usufruir os 12 (doze) dias restantes em época oportuna.

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 3350/94, resolve:

Curitiba, 08 de março de 1994.



ROBERTO PORTUGAL
Secretário

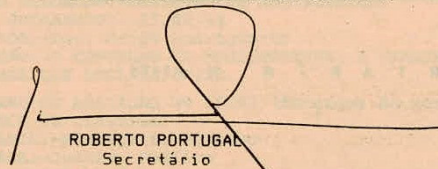
C O N C E D E R

a ROSELIS PEDROSO, matrícula n. 5212, Oficial Judiciário nível 5, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do último dia 03, com base no artigo 221, parágrafo 2o., da Lei Estadual n. 6174/70.

ORDEM DE SERVIÇO N. 100/94

Curitiba, 09 de março de 1994.

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 2817/94, resolve:



ROBERTO PORTUGAL
Secretário

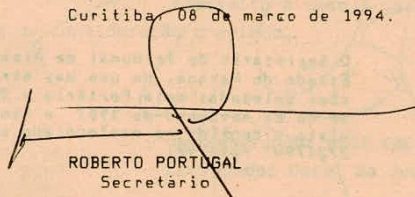
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

C O N C E D E R

a EDSON BARÃO, matrícula n. 272, Motorista nível 5, do Quadro de Pessoal Transitório da Secretaria deste Tribunal, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do último dia 17, com base no artigo 221, parágrafo 2o., da Lei Estadual n. 6174/70.

TRIBUNAL DE ALCADA DO ESTADO DO PARANA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DESPACHOS DO EXMO. SR. JUIZ PRESIDENTE
MES : 02/94 NO. RELACAO: 3/94

Curitiba, 08 de março de 1994.



ROBERTO PORTUGAL
Secretário

PROTOCOLO N. : 01044/94
INTERESSADO : PERICLES RIBAS GOMES DA SILVA
ASSUNTO : EXONERACAO DE CARGO EM COMISSAO
DATA : 01/02/94
DESPACHO : DEFIRO O PEDIDO. LAVRE-SE PORTARIA.

ORDEM DE SERVIÇO N. 101/94

PROTOCOLO N. : 01070/94
INTERESSADO : EXMO. SR. JUIZ CICERO DA SILVA
ASSUNTO : LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
DATA : 01/02/94
DESPACHO : DEFIRO O PEDIDO 'AD REFERENDUM' DO ORGAO ESPECIAL. LAVRE-SE PORTARIA.

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 2584/94, resolve:

PROTOCOLO N. : 01072/94
INTERESSADO : EXMO. SR. JUIZ TELMO CHEREM
ASSUNTO : LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
DATA : 01/02/94
DESPACHO : DEFIRO O PEDIDO 'AD REFERENDUM' DO ORGAO ESPECIAL. LAVRE-SE PORTARIA.

C O N C E D E R

a CARLA YASSIM, matrícula n. 5196, Oficial Judiciário nível 6, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir

PROTOCOLO N. : 01073/94
INTERESSADO : EXMO. SR. JUIZ CYRO MAURICIO CREMA
ASSUNTO : LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
DATA : 01/02/94
DESPACHO : DEFIRO O PEDIDO 'AD REFERENDUM' DO ORGAO ESPECIAL. LAVRE-SE PORTARIA.

PROTOCOLO N. : 01078/94
INTERESSADO : EXMO. SR. JUIZ DILMAR IGNACIO KESSLER
ASSUNTO : INDICA ACESSOR JUDICIARIO
DATA : 01/02/94
DESPACHO : ACOLHO A INDICACAO. LAVRE-SE PORTARIA DE NOMEACAO DE EVANDRO LUIZ CAMPAROTO, PARA EXERCER O CARGO, EM COMISSAO, DE ACESSOR JUDICIARIO SIMBOLO DAS-4, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DESTA TRIBUNAL. AUTORIZO A CONCESSAO DAS GRATIFICACOES

DE QUE TRATA O ARTIGO 172, INCISOS III E VIII, DA LEI ESTADUAL N. 6174/70, NOS PERCENTUAIS DEFERIDOS NOS PROTOCOLADOS SOB NS. 5585/92 E 9284/92.

TRIBUNAL DE ALCADA DO ESTADO DO PARANA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DESPACHOS DO EXMO. SR. JUIZ PRESIDENTE
MES : 02/94 NO. RELACAO:

PAGINA: 2

INTERESSADO : PAULO CELSO AMARAL VIANNA
ASSUNTO : RETIFICACAO DE CONTAGEM DE TEMPO
DATA : 21/02/94
DESPACHO : O PEDIDO DE RETIFICACAO E PROCEDENTE, POIS A LEGISLACAO ESTADUAL ESTENDEU - EMBORA CRITICAVELMENTE, A MEU VER - A CONTAGEM DO TEMPO DE SERVICO PRESTADO A EMPRESA PUBLICA ESTADUAL OU A SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA ESTADUAL, TAMBEM PARA O EFEITO DE RECEBIMENTO DE ADICIONAIS.

PROTOCOLO N. : 01126/94
INTERESSADO : EXMO. JUIZ ANTONIO GOMES DA SILVA
ASSUNTO : INDICA ACESSOR JUDICIARIO
DATA : 01/02/94
DESPACHO : ACOLHO A INDICACAO. LAVRE-SE PORTARIA DE NOMEACAO DE ZANONI DE QUADROS GONCALVES, PARA EXERCER O CARGO, EM COMISSAO, DE ACESSOR JUDICIARIO SIMBOLO DAS-4, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DESTE TRIBUNAL. AUTORIZO A CONCESSAO DAS GRATIFICACOES DE QUE TRATA O ARTIGO 172, INCISOS III E VIII, DA LEI ESTADUAL N. 6174/70, NOS PERCENTUAIS DEFERIDOS NOS PROTOCOLADOS SOB NS. 5585/92 E 9284/92.

PROTOCOLO N. : 01606/94
INTERESSADO : JOAO ORLANDO GLOBESKI
ASSUNTO : CONTAGEM DE TEMPO DE SERVICO
DATA : 22/02/94
DESPACHO : DEFIRO O PEDIDO NA FORMA DO PARECER RETRO. LAVRE-SE PORTARIA

PROTOCOLO N. : 01340/94
INTERESSADO : MANDEL RODRIGUES DE MATOS NETO
ASSUNTO : CONCESSAO DE HORARIO ESPECIAL
DATA : 23/02/94
DESPACHO : DEFIRO O PEDIDO DE ACORDO COM A MANIFESTACAO RETRO E COM BASE NO ART. 252 DA LEI N. 6174/70.

PROTOCOLO N. : 01128/94
INTERESSADO : JAMIL RIECHI FILHO
ASSUNTO : EXONERACAO DE CARGO EM COMISSAO
DATA : 01/02/94
DESPACHO : DEFIRO O PEDIDO. LAVRE-SE PORTARIA.

PROTOCOLO N. : 02353/94
INTERESSADO : EXMO. SR. JUIZ MARIO RAU
ASSUNTO : LICENCA ESPECIAL
DATA : 25/02/94
DESPACHO : DEFIRO O PEDIDO 'AD REFERENDUM' DO ORGAO ESPECIAL. LAVRE-SE PORTARIA.

PODER JUDICIARIO

TRIBUNAL DE ALÇADA

PROTOCOLO N. : 01353/94
INTERESSADO : CHEFE DA DIVISAO DE PROTOCOLO GERAL E ARQUIVO
ASSUNTO : INDICA FUNCIONARIO PARA SUBSTITUICAO
DATA : 08/02/94
DESPACHO : ACOLHO A INDICACAO. LAVRE-SE PORTARIA.

PROTOCOLO N. : 01417/94
INTERESSADO : EXMO. SR. JUIZ CAMPOS MARQUES
ASSUNTO : INDICA ACESSOR JUDICIARIO
DATA : 08/02/94
DESPACHO : ACOLHO A INDICACAO. LAVRE-SE PORTARIA DE NOMEACAO DE LARISSA MARIA VASCONCELLOS MARQUES, PARA EXERCER O CARGO, EM COMISSAO, DE ACESSOR JUDICIARIO SIMBOLO DAS-4, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DESTE TRIBUNAL, A PARTIR DO ULTIMO DIA 01. AUTORIZO A CONCESSAO DAS GRATIFICACOES DE QUE TRATA O ARTIGO 172, INCISOS III E VIII, DA LEI ESTADUAL N. 6174/70, NOS PERCENTUAIS DEFERIDOS NOS PROTOCOLADOS SOB NS. 5585/92 E 9284/92.

1. O eminente Juiz Antônio Alves do Prado Filho requer que o tempo de dezoito anos e 116 dias, que corresponde ao período que Sua Excelência foi Conselheiro da OAB-PR, além dos quinze anos já contados pelo exercício da advocacia, pois são tempos distintos, seja considerado não só para o efeito de aposentadoria e disponibilidade, mas também para o cálculo de adicionais.

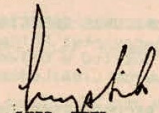
Embora possa, à primeira vista, parecer que o art. 147, § único, da Lei nº 4.215/63, só permite a contagem do tempo de Conselheiro para a aposentadoria e a disponibilidade, a interpretação assentada pelos Tribunais faz esse período contável também para os efeitos financeiros.

2. Associando as disposições da Lei nº 4.215 às da Loman (especialmente o art. 65, VIII), este Tribunal já assim decidiu duas vezes em favor do dr. Luís Gastão Franco de Carvalho, uma por ato do dr. João Cid Portugal e outra por ato do Dr. Wilson Reback, quando exerceram a Presidência desta Casa, conforme cópias que aqui junto.

Essas venerandas decisões administrativas por sua vez louvaram-se em precedente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, pois o então Presidente, Des. Marino Braga, deferiu igual pedido do Des. Mário Lopes dos Santos, como se vê das cópias que ora faço juntar.

3. Oficiei a todos os Presidentes de Tribunais Estaduais do País, os de Justiça e os de Alçada, consultando sobre a solução que o tema suscitou. Nenhuma resposta, das muitas recebidas, é desfavorável ao requerente. Ao contrário, obtive cópias de decisões deferidoras da contagem do tempo de Conselheiro da OAB para os efeitos também de adicionais e faço juntada das mais expressivas, de Minas Gerais e de São Paulo. Nesta há alusão e citação de vários precedentes, ficando claro que o Egrégio Tribunal de Justiça e os Egrégios Tribunais de Alçada de São Paulo uniformemente assim entendem e decidem.

4. Pelo exposto, defiro o pedido para que o aludido tempo de serviço seja contado também para a formação de adicionais, como, de resto, vem sendo feito em favor dos demais Juizes oriundos da advocacia.


LUIZ VIEL
Presidente

PROTOCOLO N. : 01419/94
INTERESSADO : EXMO. SR. JUIZ ANTONIO CARLOS SCHIEBEL
ASSUNTO : LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
DATA : 08/02/94
DESPACHO : DEFIRO O PEDIDO AD REFERENDUM DO ORGAO ESPECIAL. LAVRE-SE PORTARIA.

TRIBUNAL DE ALCADA DO ESTADO DO PARANA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DESPACHOS DO EXMO. SR. JUIZ PRESIDENTE
MES : 02/94 NO. RELACAO:

PAGINA: 3

PROTOCOLO N. : 01268/94
INTERESSADO : ALVINA ROSA DE AZEVEDO MARTINI
ASSUNTO : CONTAGEM DE LICENCA ESPECIAL
DATA : 09/02/94
DESPACHO : DEFIRO O PEDIDO NA FORMA DO PARECER RETRO. LAVRE-SE PORTARIA

PROTOCOLO N. : 01405/94
INTERESSADO : JOSE APARECIDO TEIXEIRA
ASSUNTO : REQUER CONTAGEM DE TEMPO
DATA : 09/02/94
DESPACHO : DEFIRO O PEDIDO NA FORMA DO PARECER RETRO. LAVRE-SE PORTARIA

PROTOCOLO N. : 01404/94
INTERESSADO : ELIZABETE DE OLIVEIRA QUINTANA
ASSUNTO : REQUER CONTAGEM DE TEMPO
DATA : 11/02/94
DESPACHO : A CERTIDAO DO INSS CONTEM ERRO MATERIAL OU DIFERENCA DE CONTAGEM DO TEMPO DE SERVICO POR USAR OUTRO CRITERIO QUE NAO O DESTE TRIBUNAL, PARA A CONTAGEM, QUE FAZEMOS DIA A DIA. A CONTAGEM DO SENHOR SECRETARIO CORRETAMENTE APONTA O TEMPO DE 16 (DEZESSEIS) ANOS E 19 (DEZENOVE) DIAS DE SERVICO, PRESTADO A EMPRESAS PRIVADAS, EXCLUSIVAMENTE PARA A APOSENTADORIA. COMPARANDO-SE OS DOCUMENTOS - O QUE SERVIU PARA A CONTAGEM ANTERIOR - E O NOVO, VE-SE QUE HA ACRESCIIMO DE 76 (SETENTA E SEIS) DIAS, POR INCLUSAO DE 32 (TRINTA E DOIS) DIAS TRABALHADOS NA EMPRESA LOJAS AMERICANAS E DE 44 (QUARENTA E QUATRO) DIAS TRABALHADOS NA EMPRESA HERMES MACEDO S/A. LAVRE-SE PORTARIA, REVOGANDO A ANTERIOR E PROCEDENDO A CONTAGEM NA FORMA CORRETA.

PROTOCOLO N. : 01790/94
INTERESSADO : EXMO. SR. JUIZ SIDNEY MORA
ASSUNTO : EXONERACAO E INDICACAO DE ACESSOR JUDICIARIO
DATA : 17/02/94
DESPACHO : DEFIRO O PEDIDO E ACOLHO A INDICACAO. LAVRE-SE PORTARIA DE EXONERACAO DE RUBENS BITTENCOURT E DE NOMEACAO DE WILMAR MACHIAVELLI, PARA EXERCER O CARGO, EM COMISSAO, DE ACESSOR JUDICIARIO SIMBOLO DAS-4, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DESTE TRIBUNAL, A PARTIR DO ULTIMO DIA 16. AUTORIZO A CONCESSAO DAS GRATIFICACOES DE QUE TRATA O ARTIGO 172, INCISOS III E VIII, DA LEI ESTADUAL N. 6174/70, NOS PERCENTUAIS DEFERIDOS NOS PROTOCOLADOS SOB NS. 5585/92 E 9284/92.

TRIBUNAL DE ALCADA DO ESTADO DO PARANA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DESPACHOS DO EXMO. SR. JUIZ PRESIDENTE
MES : 02/94 NO. RELACAO:

PAGINA: 4

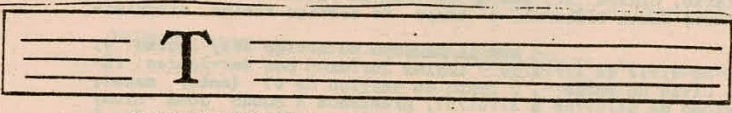
PROTOCOLO N. : 01132/94

je, às 13:00 horas; c) fixo o termo legal da falência o dia 18 de março de 1993, data do deferimento da concordata; d) nomeio o Doutor Joaquim Alves de Quadros, comissário da concordata como síndico; e) marco o prazo de 20 (vinte) dias para os credores apresentarem as declarações e documentos justificativos dos seus créditos; f) o Escritório providenciara o rápido cumprimento dos artigos 15 e seus parágrafos, 16 e parágrafo único, 62 e 205 da Lei de Falências. P.R.I. Ponta Grossa, 04 de março de 1.994, (a) Luiz Mateus de Li - Juiz de Direito. Ponta Grossa, Parana, aos 04 dias do mês de março do ano de 1.994. Eu, (Itaniel Jose Pereira de Ra - Auxiliar Juramentado, o datilografei e subscrevi. Subscrição autorizada pela Portaria nº 001/84 deste Juizo

(Matilde Olicheski Polak), Escrivã que mandei datilografar e assinar de ordem do MM. Juiz de Direito. Portaria nº 07/93. t.54407 p.6072

f. CR\$56.000, p.6451 2x 11 x 14

Nivaldo Ortiz Escrivão



O DOUTOR MAGNUS VENICIUS ROX, JUIZ DE DIREITO DESTA COMARCA DE TOMAZINA, ESTADO DO PARANÁ, ETC.-

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE PRIMEIRO DE MAIO - PARANÁ

CARTORIO DO CÍVEL, COMÉRCIO E ANEXOS ROZANGELA FERNANDES APARECIDO - ESCRIVÃ -



ESTADO DO PARANÁ PODER JUDICIÁRIO

EDITAL DE CITAÇÃO DO EXECUTADO: "JOSÉ VANDERLEI FEITOSA & CIA.LTDA. PRAZO DE TRINTA (30) DIAS. (Publicação gratuita-art.7º da Lei 6830)

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR = DERLEI CEZAR BRUDER, MERITÍSSIMO JUIZ DE DIREITO DESTA CIDADE E COMARCA DE PRIMEIRO DE MAIO, = ESTADO DO PARANÁ, na forma da Lei, etc...

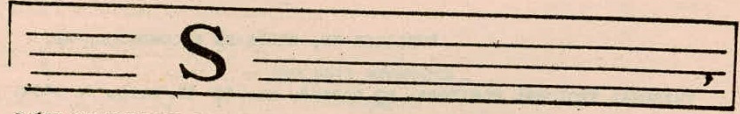
FAZ SABER

todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, o qual foi expedido para C I T A Ç Ã O de: JOSÉ VANDERLEI FEITOSA & CIA.LTDA., inscrita no CGC/ME. sob nº. 77.704.914-0001-68, na pessoa de seu representante legal, que se encontra atualmente em lugar incerto e não sabido, e que foi expedido dos autos de Execução Fiscal nº.08/93 em que é Exequente FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ.

OBJETIVO:- Deverá efetuar o pagamento de sua dívida fiscal no prazo de CINCO (05) DIAS, no Cartório do Cível, Comércio e Anexos, sito à Rua Onze nº.1090 no Edifício do Fórum desta Comarca de Primeiro de Maio, Estado do Paraná; após o prazo do edital, ou proceda a nomeação de bens à penhora em tantos quantos forem necessários para garantia da dívida executada, cujo valor do débito em 03/fevereiro/1994 é de CR\$.264.249,60 (duzentos e sessenta e quatro mil, duzentos e quarenta e nove cruzelros reais e sessenta centavos), a qual será atualizada na ocasião do pagamento. Se ocorrida penhora, terá o prazo de trinta (30) dias para oferecer E M B A R G O S, querendo; sob pena de prosseguimento. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e quatro, (ROZANGELA FERNANDES APARECIDO) Escrivã do Cartório do Cível, Comércio e Anexos, que datilografai e subscrevi.

f. CR\$22.000, p.8485

DERLEI CEZAR BRUDER - Juiz de Direito



JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO MATEUS DO SUL - ESTADO DO PARANÁ

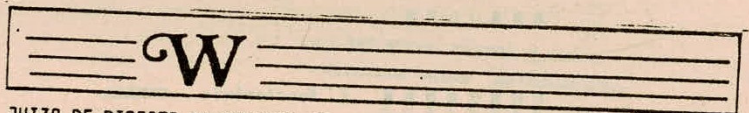
EDITAL DE CITAÇÃO DOS RÉUS AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS COM O PRAZO DE VINTE (20) DIAS.

O Dr. JOSCELITO GIOVANI CÉ, Juiz de Direito da Comarca de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

FAZ SABER

todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por parte de CECÍLIA CHULA, DANIEL CHULA, DAMÁSIO CHULA e sua mulher EVA APARECIDA FERRAZ CHULA, foi proposta ação de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO (autos nº 266/93), objetivando adquirir o domínio sobre uma área de terras rural, com a área de 94.358,00m², situada em Papua, neste município, confrontando com terras de herdeiros de José Rodrigues Pereira, Merquides Cardoso dos Santos, Ceslau Muchalak, Merculado Padilha, Elias Pereira e Maria de Jesus de Lima, sobre o qual alegam exercer posse mansa, pacífica e ininterrupta há mais de vinte anos; que em conformidade com o artigo 942 do CPC, pelo presente edital, com o prazo de vinte (20) dias, CITA todos os interessados ausentes, incertos e desconhecidos, para todos os atos do processo, bem como para, querendo, comparecerem à audiência preliminar de justificação de posse, a ser realizada no dia dezoito (19) de abril de 1994, às 13:00 horas,, neste Juízo, e oferecerem contestação, no prazo de quinze (15) dias, contados da data da decisão que declarar justificada a posse, da qual serão intimadas somente as partes interessadas até então presentes nos autos.

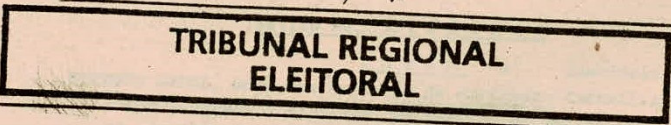
ADVERTÊNCIA. ficam todos cientificados de que na ausência de contestação, se presumirão aceitos como verdadeiros os fatos afirmados pelos requerentes, conforme expressam os artigos 285 e 319 do CPC. E. para que ninguém venha alegar ignorância, especialmente os acima citados, amndou expedir o presente edital, que será publicado e afixado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e quatro. Eu,



JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE WENCESLAU BRAZ, ESTADO DO PARANÁ. EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. A doutora Marli Terezinha Pereira, Juíza de Direito e Diretora do Fórum desta Comarca de Wenceslau Braz, Estado do Paraná, na formada Lei, etc.. Faz saber, aos candidatos inscritos para o CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE TITULAR DO OFÍCIO DE CONTADOR, PARTIDOR, DISTRIBUIDOR, DEPOSITÁRIO-- PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL DESTA COMARCA DE WENCESLAU BRAZ, que foram consideradas aptos a prestar o concurso todos os candidatos inscritos e, também, que foi designado o dia 5 (cinco) de abril de 1994 as 8:00 (oito) horas, para a realização das provas. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o presente edital, que será afixado e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Wenceslau Braz, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e quatro (7.3.94). Eu Secretário da Direção do Fórum, o datilografei e subscrevi.

f. CR\$16.000, p.8585

MARLI TEREZINHA PEREIRA JUIZA DE DIREITO E DIRETORA DO FÓRUM



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PORTARIA Nº 643/94

O DESEMBARGADOR OTO LUIZ SPONHOLZ, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ,

usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11, inciso XXVI, do Regimento Interno deste Tribunal, e considerando o contido no protocolado sob nº 1.451/94-TRE,